

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.203/2023**

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura.”

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominado de **HERMENEGILDO FERREIRA COSTA** – “MINÉ”, a praça pública, localizada no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E06BB0AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2023. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>